



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 616/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 269/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014, PARA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.129/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016.

Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 269/2014 de 13 de maio de 2014, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 15.269,62 metros quadrados, registrada sob matrícula n. 1623, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Atílio Vivacqua, para a implantação de Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO a desapropriação amigável efetivada através do Decreto n. 269/2014 de 13 de maio de 2014, incorporando o imóvel acima referenciado ao patrimônio do Município;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n. 1.129 de 23 de maio de 2016, que destina 2.378,05 m² (dois mil, trezentos e setenta e oito metros e cinco centímetros quadrados) metros quadrados, da área acima referida, a empresa vencedora do processo licitatório de acordo com a Lei n. 8666/93, eis que de interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora do processo licitatório autorizado através da Lei n. 1.129 de 23 de maio de 2016, é a ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.416.430/0001-85, conforme contrato firmado sob o n. 197/2016 de 14/09/2016, pela concorrência pública n. 002/2016;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação por Decreto, para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atílio Vivacqua;

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar em parte a destinação estabelecida no artigo 1º do Decreto Municipal n. 269 de 13 de maio de 2014, estabelecendo que do total da área desapropriada - 15.269,62 metros quadrados - 2.378,05 m2 metros quadrados serão destinados a **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.416.430/0001-85, conforme contrato firmado sob o n. 197/2016 de 14/09/2016, pela concorrência pública n. 002/2016 (Lei Municipal n. 1.129 de 23 de maio de 2016), para edificação de unidades habitacionais de até 60 metros quadrados cada uma, nos termos da Lei Municipal n. 1.129/2016 de 23 de maio de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 22 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**